



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região

FABRÍCIO
NICOLAU
DOS
SANTOS
NOGUEIRA
29/06/2026
SDM1G
TRT9

Ata/Pauta - 26.06.2026 - 3ª Reunião ordinária do Subcomitê do Sistema e-Gestão e do Datajud - 2026 (ID 18160323)

Agendamento (ID 18160324)

Data: 26/06/2026

Horário: 14:00

Reunião Extraordinária: Não

Convidados:

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR - DESEMBARGADOR(A) DO TRABALHO - CORREGEDOR
FABRÍCIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA - VICE-COORDENADOR - Juiz Auxiliar da Corregedoria
ANA CLÁUDIA RIBAS - MEMBRO TITULAR - Magistrado(a) de 1º Grau, indicados pela Presidência - SUPLENTE JOSÉ WALLY GONZAGA NETO
FLÁVIA DANIELE GOMES - MEMBRO TITULAR - Magistrado(a) de 1º Grau, indicados pela Presidência - SUPLENTE MARCELLO DIBI ERCOLANI
KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS - MEMBRO TITULAR - Magistrado(a) de 1º Grau, indicados pela Presidência - SUPLENTE ISABELLA BRAGA ALVES
MÁRCIA FRAZÃO DA SILVA - MEMBRO TITULAR - Magistrado(a) de 1º Grau, indicados pela Presidência - SUPLENTE THAÍS CAVALHEIRO DA SILVA
SÉRGIO DE LIMA - MEMBRO TITULAR - Diretor(a) de Secretaria de Vara do Trabalho, indicado(a) pelo(a) Presidente - SUPLENTE RICARDO DOS SANTOS
PATRÍCIA CARRICONDO VIRGES - MEMBRO TITULAR - Servidor(a) representante da Corregedoria - SUPLENTE CRISTIANE RIBEIRO TKATCH
ELAINE CRISTINA GERLACH - MEMBRO TITULAR - Secretária de Turma, indicada pela Presidência
ROBERTA DE BIASIO PIRES - MEMBRO TITULAR - SECRETÁRIA, SecretAria Geral Judiciária
ROSSANA SANTOS CARVALHO - MEMBRO TITULAR - COORDENADOR - Coordenadoria de Dados Funcionais
IGOR REIS DE GODOI - MEMBRO TITULAR CHEFE DE DIVISÃO - Divisão de Ciência de Dados e Inteligência Artificial
DAVI LYUMA ANABUKI - MEMBRO TITULAR - Servidor(a) da Divisão de Ciência de Dados e Inteligência Artificial, para atuar em apoio ao Colegiado, no Grupo de Análise Técnica do DataJud
BRUNO GUEDES MOREIRA - MEMBRO TITULAR - Servidor(a) da Divisão de Ciência de Dados e Inteligência Artificial, para atuar em apoio ao Colegiado, no Grupo de Análise Técnica do DataJud
LUIZ FRANCISCO DE SOUZA - MEMBRO TITULAR - COORDENADOR - Coordenadoria de Estatística e Análise de Dados
CLAUDIA CRISTINA THAMM OTTA - MEMBRO TITULAR - DIRETOR - Secretaria de Governança, Estratégia e Estatística
FLÁVIA CARNEIRO DE ALMEIDA - MEMBRO TITULAR - SECRETÁRIO - Secretaria do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Seção Especializada
EDUARDO SILVEIRA ROCHA - MEMBRO TITULAR - SECRETÁRIO - Secretaria



Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações

ANDERSON CORRÊA DA SILVA - MEMBRO TITULAR - CHEFE DE SEÇÃO -
Seção de Análise e Qualidade dos Dados

FABRÍCIO
NICOLAU
DOS
SANTOS
NOGUEIRA
29/06/2026
SDM1G
TRT9

Local da reunião: Telepresencial

Participantes:

FABRÍCIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA - VICE-COORDENADOR - Juiz
Auxiliar da Corregedoria

ANA CLÁUDIA RIBAS - MEMBRO TITULAR - Magistrado(a) de 1º Grau, indicados
pela Presidência

JOSÉ WALLY GONZAGA NETO - SUPLENTE- Magistrado(a) de 1º Grau, indicados
pela Presidência

MÁRCIA FRAZÃO DA SILVA - MEMBRO TITULAR - Magistrado(a) de 1º Grau,
indicados pela Presidência

THAÍS CAVALHEIRO DA SILVA- SUPLENTE- Magistrado(a) de 1º Grau, indicados
pela Presidência

SÉRGIO DE LIMA - MEMBRO TITULAR - Diretor(a) de Secretaria de Vara do
Trabalho, indicado(a) pelo(a) Presidente

RICARDO DOS SANTOS - SUPLENTE- Diretor(a) de Secretaria de Vara do
Trabalho, indicado(a) pelo(a) Presidente

PATRÍCIA CARRICONDO VIRGES - MEMBRO TITULAR - Servidor(a) representante
da Corregedoria

ELAINE CRISTINA GERLACH - MEMBRO TITULAR - Secretária de Turma, indicada
pela Presidência

ROSSANA SANTOS CARVALHO - MEMBRO TITULAR - COORDENADOR -
Coordenadoria de Dados Funcionais

IGOR REIS DE GODOI - MEMBRO TITULAR CHEFE DE DIVISÃO - Divisão de
Ciência de Dados e Inteligência Artificial

BRUNO GUEDES MOREIRA - MEMBRO TITULAR - Servidor(a) da Divisão de
Ciência de Dados e Inteligência Artificial, para atuar em apoio ao Colegiado, no
Grupo de Análise Técnica do DataJud

LUIZ FRANCISCO DE SOUZA - MEMBRO TITULAR - COORDENADOR -
Coordenadoria de Estatística e Análise de Dados

ANDERSON CORRÊA DA SILVA - MEMBRO TITULAR - CHEFE DE SEÇÃO -
Seção de Análise e Qualidade dos Dados

RICARDO AINATI HUMPRREYS - Convidado, representante da Secretaria de
Governança, Gestão e Estratégia

Itens da reunião (ID 18160332)

CEG-0626.01 (ID 19391739)

Nome do item: Embargos de Declaração em Agravos Internos de Recurso de
Revista

Descrição:

Quando há a interposição de Embargos de Declaração sobre a decisão de um
Agravado Interno em Recurso de Revista, o e-Gestão contabiliza a movimentação
dos Embargos de Declaração nos seguintes itens:

- 92.460 - Embargos de Declaração em Recurso de Revista interpostos



Documento "Ata/Pauta - 26.06.2026 - 3ª Reunião ordinária do Subcomitê do Sistema e-Gestão e do Datajud - 2026", no
sistema Vetor, processo "Colegiado - Subcomitê do Sistema e-Gestão e do DataJud (SSED) (Nº 355569)". Para verificar a
autenticidade desta cópia, informe o código 2026.GQTXP.QXAPT no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

- 92.461 - Embargos de Declaração em Recurso de Revista julgados
- 92.462 - Embargos de Declaração em Recurso de Revista pendentes de julgamento

FABRÍCIO
NICOLAU
DOS
SANTOS
NOGUEIRA
29/06/2026
SDM1G
TRT9

A servidora Débora Canelo solicita a criação de novos itens no e-Gestão, com forma de contabilização semelhante, mas fazendo referência ao Agravo Interno em Recurso de Revista, e não diretamente ao Recurso de Revista.

Também sugere que sejam criados itens de agravos internos em recurso de revista que tenham sido processados (movimento 804 - Recebido o Agravo Interno) ou considerados incabíveis (movimento 1059 - Não recebido o Agravo Interno)

Solução Proposta:

Sugestão Técnica em 10/06/2026: Criação de issue solicitando a criação dos itens, conforme sugerido.

Deliberação:

Elaine trouxe observação quanto ao retorno de Embargos ao Tribunal. Anderson irá averiguar motivo de recebimento.

Subcomitê deliberou pela abertura da Issue junto ao TST. Retornar para a próxima reunião.

CEG-0626.02 (ID 19391732)

Nome do item: Vinculação entre o caso novo e o magistrado

Descrição:

Há chamados recorrentes, inclusive por parte do CSJT, para a aferição de casos novos por magistrado. Atualmente, essa informação não consta no e-Gestão, como relatado na [INF SGE 078/2024](#). De qualquer forma, é importante a possibilidade de vincular o processo distribuído diretamente ao magistrado, e que essa informação seja registrada nos itens de casos novos do 1º Grau.

Solução Proposta:

Dado que o e-Gestão faz a leitura dos dados registrados no PJe, sugere-se que este tema seja discutido junto ao Subcomitê do PJe, para análise do caso e de sua viabilidade técnica, tendo em vista que tal solução deva ser nacional para gerar efeitos no e-Gestão para todos os Tribunais.

Deliberação:

Subcomitê ciente, solução aceita.

CEG-0626.03 (ID 19391725)



Nome do item: Inconsistência nos dados do DATAJUD, em processos listados como Conhecimento não criminal que tramitam na fase de Cumprimento de Sentença.

Descrição:

No Despacho [SECOR 69/2026](#) o Excelentíssimo Corregedor Regional, Desembargador ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR determina a este Subcomitê para informar sobre as possíveis inconsistências identificadas nos registros do DataJud, bem como sobre a situação dos processos 0090900-69.1995.5.09.0053 e 0134400-88.1995.5.09.0053 (aparentemente remetidos pelo TST diretamente a outros Tribunais sem baixa a este Regional), para as providências que entender cabíveis.

Solução Proposta:

Não há

Deliberação:

Subcomitê ciente. O servidor Igor Reis de Godoi trabalhará na aplicação de um script para solucionar os possíveis processos em lote. Após, verificar a solução dos processos não atingidos pelo script, e temporariamente excluí-los da base do Datajud. Retornar à próxima reunião.

CEG-0426.01 (ID 19391717)

Nome do item: Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica.

Descrição:

Descrição: O [Provimento n. 4/GCGJT](#) dispõe, no art. 97, o processamento de incidentes de desconsideração da personalidade jurídica sem que, no entanto, haja a devida contabilização pelo e-Gestão.

Sugestão Técnica em 17/04/2026: Criação de issue solicitando a criação de itens de contabilização de incidentes de desconsideração da personalidade jurídica (código do documento 7637) , tal qual é atualmente feito com embargos à execução e impugnações de sentença de liquidação.

Deliberação do Comitê em 24/04/2026: Subcomitê deliberou por aceitar a sugestão com a abertura da Issue solicitando a criação do item.

Solução Proposta:

Criada a Issue [#EG-8013] no Sistema de Tarefas do TST. Ainda sem resposta.

Deliberação:

Subcomitê ciente, aguardar movimentação.

CEG-0426.02 (ID 19391710)

Nome do item: Tutela Antecipada Antecedente prejudicada desconsiderada no item 90.427 - Tutelas Provisórias Pendentes.





Descrição:

Descrição: Em contato via chat com o servidor Cristhian Tambosi, foi questionado o motivo do processo 0000290-35.2023.5.09.0195 ainda estar pendente sob o item 90.427 - Tutelas Provisórias Pendentes, a despeito do movimento “50049 - Prejudicado o Incidente”.

Sugestão Técnica em 17/04/2026: Criação de issue solicitando a adequação do item 90.427 para a contabilização do tipo de petição “Tutela Antecipada Antecedente”, bem como a atualização do manual do e-Gestão referenciando o movimento “50049 - Prejudicado o incidente”, já utilizado no Extrator..

Deliberação do Comitê em 24/04/2026: Subcomitê deliberou por aceitar a sugestão com a abertura da Issue solicitando a criação do item..

Solução Proposta:

Foi criada a issue EG-8058, solicitando que:

- A inclusão do complemento "Tutela Antecipada Antecedente" para o movimento de Prejudicado, de forma a corrigir a contagem de pedidos de tutela que foram prejudicados;
- O manual seja alterado para incluir o movimento 50049 - Prejudicado o incidente - de forma a refletir a realidade da contagem do Extrator e-Gestão.

Deliberação:

Subcomitê ciente, aguardar movimentação.

CEG-0426.03 (ID 19391703)

Nome do item: Sugestão para alteração dos itens 368 e 370 do e-Gestão.

Descrição:

Descrição: Sugestão do servidor Cristhian Tambosi, Segundo o Manual de Orientações do e-Gestão, os itens “368 - RPVs Pendentes de quitação - Administração direta - prazo vencido” e “370 - RPVs Pendentes de quitação - Administração indireta - prazo vencido” possuem os seguintes campos obrigatórios:

Campos obrigatórios

Tabela EGT_INFO_PROCESSO

Coluna	Informação Específica Necessária
NUM_CLASSE	Classe do processo principal
DTA_ORGAO_JUDICANTE	Data da entrada do processo no órgão julgante
DTA_OCORRENCIA	Data da ciência da intimação pelo Ente Público
NUM_VALOR_ATUALIZADO	Valor atualizado da RPV no momento da expedição
NUM_RPV_PRECATORIO	ID do Expediente ou Documento que identifica a RPV
COD_ENTE_PUBLICO	Informar a esfera (U - Federal / E - Estadual / M - Municipal)

Obs.: 1) Enquanto a apuração dos dados for realizada a partir de dados estruturados do Sistema GPrec, no campo NUM_CLASSE será informada a classe RPV e no campo NUM_RPV_PRECATORIO o ID da RPV no sistema GPrec.
2) A data fim do período informado na pesquisa do e-Gestão é utilizada para determinar se está no prazo. Se a Data de autuação da RPV, acrescida de 60 dias, for posterior que a data fim pesquisada, então, é considerado no prazo.



Sugere-se que seja incluído como campo obrigatório um campo que registre em que data a RPV foi considerada como vencida, a exemplo do que ocorre com o prazo para prolação de sentença no item “90.393 - Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença - com prazo vencido” que tem o campo “DTA_EVENTO_FINAL” que registra a “Data da expiração do prazo”

Sugestão Técnica em 17/04/2026: Criação de issue solicitando a melhoria proposta nos itens 368 e 370

Deliberação do Comitê em 24/04/2026: Subcomitê deliberou por aceitar a sugestão com a abertura da Issue solicitando a criação do item.

Solução Proposta:

Criada a Issue [#PJEKZ-122702] [GPREC] à equipe responsável pela sustentação do Extrator GPrec.

Deliberação:

Subcomitê ciente, aguardar movimentação.

CEG-0425.02 (ID 19393425)

Nome do item: Processos não contabilizados no e-Gestão

Descrição:

Descrição: Foi detectada uma falha na contabilização pelo e-Gestão de processos que não possuam informações sobre o ramo de atividade e a cidade de origem do processo no sistema PJe-JT. A situação afeta também outros tribunais, e foi relatada na issue [PJEKZ-107063](#). Verificou-se que em 2024 houve 32 processos nessa situação, enquanto em 2025 foram identificados 129 processos até 10/04/2025.

Sugestão Técnica em 11/04/2025: Comunicar o Subcomitê Regional do PJe.

Sugestão Técnica em 25/04/2025: Comunicar o Subcomitê Regional do PJe.

Deliberação do Comitê em 25/04/2025: Deliberou-se comunicar, por e-mail, o Subcomitê Regional do PJe, solicitando o acompanhamento e a devida atualização quando da solução do problema para então comunicar as unidades já apresentando uma explicação.

Solução Proposta em 30/05/2025: Não há.

Deliberação do Comitê em 30/05/2025: Demanda permanece pendente. Retornar à próxima reunião.

Sugestão Técnica em 27/06/2025: Não há.

Deliberação do Comitê em 27/06/2025: A Corregedoria Regional regularizou os processos que já apresentavam inconsistências e comunicou, via e-mail, às Varas do Trabalho, orientando que acompanhem os casos que forem distribuídos com campos obrigatórios não preenchidos, até que seja implementada a solução



definitiva no sistema PJe. O assunto será novamente discutido na próxima pauta de reunião.

Sugestão Técnica em 01/08/2025: Ainda constam 108 processos não registrados pelo e-Gestão.

Deliberação do Comitê em 01/08/2025: Ficou deliberado que a CEAD irá registrar mensalmente a listagem dos processos na situação para envio à Corregedoria que irá comunicar às unidades sobre as necessidades de correção, até que o problema seja sanado em definitivo.

Sugestão Técnica em 26/09/2025: Ainda constam 108 processos não registrados pelo e-Gestão.

Deliberação do Subcomitê em 26/09/2025: O servidor Eduardo Silveira da Rocha sugeriu ao Igor Reis de Godoy criar um painel para acompanhamento dos processos nessa situação. Da mesma forma declarou que se não for uma prioridade do CSJT a correção do problema via sistema PJe, buscará uma automação para preenchimento dos campos faltantes que impedem o registro no Sistema e-Gestão.

Solução Proposta em 01/12/2026: Painel intitulado "Processos PJE Ausentes e-Gestão" desenvolvido pela SGTIC e disponibilizado ([LINK](#)).

Deliberação do Subcomitê em 01/12/2026: Tendo em vista que não houve até o momento uma solução definitiva, conforme problema relatado, no ambiente Jira /CSJT, issue [PJEKZ-107063](#), os achados iniciais apontaram que o problema surge quando há protocolo em lote de ações, o subcomitê deliberou pelo envio de ofício ao subcomitê do PJe, a fim de verificar a viabilidade de suspender a distribuição em lote de ações.

Situação em 13/02/2026: Manifestação do Subcomitê Regional do PJe - [Vetor nº 283958](#):

Em resposta ao Ofício SSED 1/2025 (ID 17106230), que relata inconsistência na contabilização de processos no sistema e-Gestão devido à ausência de preenchimento dos campos "ramo de atividade" e "cidade de origem" em alguns processos, especialmente nos casos de protocolo em lote de ações, informo que a correção para essa questão foi implementada na versão 2.19.0 do PJe. Atualmente, essa versão encontra-se em fase de homologação, e os testes realizados pela equipe de Tecnologia da Informação confirmam a correção do problema. Ressaltamos que a homologação da versão 2.19.0 depende também da conclusão dos testes de outras funcionalidades do PJe. A data para implantação em ambiente de produção ainda não foi definida, pois está atrelada à conclusão da fase de homologação. Quando finalizada essa etapa, a liberação da nova versão do PJe será comunicada a todos os usuários do sistema, através dos meios tradicionais de divulgação. Subscrevo-me com as expressões de mais alta estima e consideração.

Respeitosamente, (assinado eletronicamente)

SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS

Coordenador do Subcomitê Regional do PJe



Sugestão técnica em 27/02/2026: Aguardar implantação.

Deliberação em 27/02/2026: Subcomitê ciente. Deliberou-se em acompanhar a implantação da nova versão do PJe (2.19.0) com novas informações de resultado na próxima reunião, com encaminhamento às Varas para eventuais correções, e posterior avaliação quanto a eventuais outras medidas para adequação de lançamentos pretéritos ainda necessários.

Situação em 17/04/2026: Em consulta por Google Chat feita junto ao servidor Nilson, que informou que a versão do PJe atualmente em produção é a 2.18.3, com pretensão de instalação da versão 2.19.1 - mas sem previsão - por conta de falhas na versão 2.19.0.

Deliberação em 24/04/2026: Subcomitê ciente. Manter a demanda em acompanhamento. Retornar à próxima reunião.

Solução Proposta:

Não há registros de processos na situação com autuação posterior a 17/04. Aguardar apenas a correção dos atuais 63 processos ainda não contabilizados.

Deliberação:

Subcomitê ciente, encaminhar a lista dos processos para a Corregedoria solucionar os processos.
Demanda encerrada

Aguardando movimentação para incluir em pauta (ID 19393998)

Pendências:

CEG-0321.02 Sugestão de melhoria relaciona ao Recurso de Revista

Descrição: O sistema e-Gestão registra o local em que o processo se encontrava quando houve o peticionamento do recurso de revista. Assim, ainda que o processo tramite para outras unidades, a pendência ainda estará relacionada ao local do processo quando do peticionamento impossibilitando o levantamento dos processos que constam como local atual Presidência.

Sugestão técnica em 15/03/2021: Criação de uma demanda no ambiente Jira /TST sugerindo que os campos NUM_UNIDADE e NUM_GABINETE sejam preenchidos conforme a data final do período de apuração.

Situação em 20/04/2021: Criada a [EG-4344](#) Local vinculado dos Recursos de Revista

Deliberação do Comitê em 22/04/2021: Comitê ciente e a demanda retorna na próxima pauta.

Sugestão Técnica em 20/05/2021: Não há.

Deliberação do Comitê em 31/05/2021: Comitê ciente, a demanda deve ser acompanhada pela estatística.



CEG-0522.01 Cancelamento de liquidação/execução

Descrição: O PJe possibilita o retorno de fase dos processos permitindo que o usuário "cancele" o movimento de início de fase, contudo o sistema e-Gestão não reconhece o retorno.

Sugestão Técnica 18/05/2022: Três demandas já foram cadastradas no ambiente Jira, [EG-4463](#), EG-3620 e EG-4623 tendo o seguinte comentário por parte do Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma Tecnológica do e-Gestão:

▼  **Diego Carneiro Lopes** adicionou um comentário - 08/jun/21 3:04 PM - [editado](#)

Prezados,

As regras de negócio e o extrator ainda não trabalham com os retornos de fases processuais atualmente permitidas no PJe. Assim, nos dados do e-Gestão, as pendências continuam sendo contabilizadas na fase mais avançada em que o processo chegou no PJe.

A análise da presente demanda será feito por meio da [EG-4463](#). Esta issue será fechada.

Att.,

Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma Tecnológica do e-Gestão

A Divisão de Estatística está acompanhando a pendência.

Sugestão Técnica 18/05/2022: Não há.

Deliberação do Comitê em 31/05/2022: Comitê ciente.

CEG-0223.04 Registro de pedidos de suspensão de prazos para atividades formativas de ENAMAT

Descrição: Documento (ID 8689349) trata de Solicitação Genérica do Gabinete De Desembargador 20 007/2022 - suspensão de prazos por afastamentos da jurisdição de magistradas e magistrados para participação em atividades presenciais formativas da ENAMAT e das Escolas Judiciais.

[Despacho SGP ID 8707668](#) solicita que por intermédio do Subcomitê do Sistema e-Gestão, proceda consulta ao CSJT acerto do Ato Conjunto CGJT.ENAMAT n 001/2022 de como se procederá o registro dos pedidos de suspensão de prazos nas hipóteses de afastamento de Magistrados e Magistradas para atividades formativas de ENAMAT e das Escolas Judiciais.

Sugestão Técnica em 23/02/2023: Abrir demanda via ambiente Jira/TST.

Deliberação do Comitê em 28/02/2023: Abrir demanda via ambiente Jira/TST.

Situação em 06/03/2023: Demanda [EG-5710](#) aberta no ambiente Jira/TST.



Sugestão técnica em 22/03/2023: Não há.

Deliberação do Comitê em 28/03/2023: Comitê ciente, retornar para acompanhamento.

Situação em 10/04/2023: demanda movida para o item "3" da pauta ("Aguardando movimentação para retorno à pauta (pendências)), enquanto perdurar sem movimentação.

Situação em 26/04/2023: Demanda respondida:

▼  Diego Carneiro Lopes adicionou um comentário - há 3 horas - [editado](#)

Prezados,

Agradecemos o contato e esclarecemos o seguinte:

1ª) Como seria feito o controle da semestralidade? Pelo calendário ou iniciando após os 5 (cinco) dias previstos pela norma?

Resposta: O controle da semestralidade é pelo calendário civil (de 1º de Janeiro ao final de junho e de 1º de Julho ao final de Dezembro).

2ª) Como se faz o controle dos 5 dias? De quem seria a competência?

Art. 7º O Sistema e-Gestão deverá incluir, entre as hipóteses de suspensão de prazos para a prática de atos decisórios, os afastamentos para as atividades formativas da ENAMAT e das Escolas Judiciais, **incumbindo aos Tribunais Regionais do Trabalho a sua correta alimentação.**

Resposta: Quem faz o controle é a Corregedoria Regional no caso de magistrados de 1º Grau e a Presidência no caso de magistrados do 2º Grau, lançando no e-Gestão os afastamentos de acordo com a norma de regência.

Atenciosamente,

Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma Tecnológica do e-Gestão

Situação em 08/05/2023: INF SGE ID nº 8957257 ([link](#)) inserida no expediente do Vetor.

Sugestão técnica em 22/05/2022: Não há.

Deliberação do Comitê em 26/05/2023: Deliberou-se que será consultado se o SIGEP já possui alguma demanda relacionada ao tema.

Situação em 30/05/2023: Durante a reunião realizada entre as equipes da SGE, SSADM e SEGESPE, foram abordados os seguintes temas:

1. O TRT da 5ª Região registrou uma demanda no Módulo Principal SIGEP (#52286), indagando sobre o registro de afastamento de acordo com o ATO CONJUNTO CGJT.ENAMAT Nº 1, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022. O TRT2 respondeu que as atividades são registradas no módulo "Capacitação" pela Escola Judicial.
2. Em relação à Consulta Administrativa No 0000111-60.2023.2.00.0500, realizada pela Corregedoria Regional do TRT5 à Exma. Ministra Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, Dora Maria Da Costa, esclareceu que existem regras e funcionalidades específicas no extrator do e-Gestão para o afastamento individualizado de magistrados para cursos de aperfeiçoamento, e o lançamento dessas informações deve ser realizado pelo próprio TRT, sem depender de nenhuma alteração no extrator do e-Gestão atualmente existente. Além disso, informa-se que o TRT4 utiliza o sistema SISEJUD para tratar dessa questão.
3. A equipe da SSADM fez uma apresentação sobre o sistema SISEJUD e outros módulos disponibilizados no SIGEP.

Deliberação do Comitê em 26/06/2023: Deliberou-se em realizar uma reunião com as seguintes áreas: Corregedoria, SGE, SSADM, SEGESPE e EJ.



Documento "Ata/Pauta - 26.06.2026 - 3ª Reunião ordinária do Subcomitê do Sistema e-Gestão e do Datajud - 2026", no sistema Vetor, processo "Colegiado - Subcomitê do Sistema e-Gestão e do DataJud (SSED) (Nº 355569)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.GQTXP.QXAPT no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

Situação em 05/07/2023: Em uma reunião com as áreas da Corregedoria, SGE, SSADM, SEGESPE e EJ, foram discutidos alguns pontos relevantes relacionados ao Ato Conjunto CGJT.ENAMAT Nº 1, ao Sistema SIGEP e à Consulta Administrativa 0000111-60.2023.2.00.0500, realizada pela Corregedoria Regional do TRT5. Durante a discussão, ficou decidido que o servidor Daniel Rodney Weidman Junior, da EJ, entraria em contato com o TRT4 para verificar como essa questão está sendo tratada no referido tribunal.

Situação em 20/07/2023: Por ordem do Coordenador desta Escola Judicial, Juiz Luciano Augusto de Toledo Coelho, e de acordo com o que foi acordado na reunião realizada em 5 de julho, o TRT4 respondeu ao Ofício AEJ 072/2023 e conduziu uma reunião virtual para discutir a solução tecnológica adotada. O TRT4 está utilizando o SISEJUD e desenvolveu uma ferramenta em conformidade com o regramento do Ato Conjunto CGJT.ENAMAT Nº 1 para realizar a coleta dos dados e disponibilizá-los para o sistema e-Gestão. Nossa equipe da SSADM do TRT09 está em contato com a equipe do TRT4 para alinhar as ações necessárias.

Deliberação em 28/07/2023: Será realizado novo contato com o TRT04 para detalhamento da solução criada. Retorna na próxima reunião.

Situação em 09/08/2023: Reunião realizada com integrantes da SGE, SSADM e Corregedoria. TRT04 detalhou a solução criada.

Sugestão técnica em 22/08/2023: Criação de normativo para estabelecer as regras.

Deliberação do Comitê em 30/08/2023: Deliberou-se na criação de uma demanda, via redmine, para o Comitê Gestor do SIGEP, para inclusão de código relativo ao afastamento.

Sugestão técnica em 21/09/2023: Aguardar cadastramento da demanda, via redmine, pela equipe da SSADM.

Deliberação do Comitê em 30/08/2023: Comitê ciente. Retornar à próxima reunião.

Solução Proposta: Agendar uma reunião entre o Israel, Patrícia e Diego, juntamente com os Juízes Auxiliares para definição do tratamento dado ao tema.

Deliberação do Comitê em 30/10/2023: Comitê ciente. Retornar à próxima reunião.

Deliberação do Comitê em 28/11/2023: Deliberou-se em realizar contato com o Secretário do Comitê Gestor Regional do SIGEP do TRT09 para requisitar a inclusão de um código referente ao afastamento (Ato Conjunto CGJT.ENAMAT n 001/2022) perante o comitê nacional do SIGEP.

Situação em 12/12/2023: E-mail enviado ao Subcomitê Regional do SIGEP



Israel Petrônio De Souza
para Luiz, Ramon, Luiz, Patrícia, Rossana
Prezados Beltrame e Ramon,

ter., 12 de dez. de 2023, 12:49



Na qualidade de secretário do Subcomitê Gestor Regional do e-Gestão, venho, conforme deliberações da reunião realizada em 28/11/2023, solicitar ao Subcomitê Regional do SIGEP do TRT09 para requisitar a inclusão de um código relativo ao afastamento, conforme estabelecido no Ato Conjunto CGJT.ENAMAT nº 001/2022, junto ao Comitê Nacional do SIGEP.

Qualquer dúvida fico a disposição.

Atenciosamente,

Israel Petrônio de Souza
Tribunal Regional Do Trabalho Da 9ª Região - Curitiba - PR
Secretaria de Gestão Estratégica e Estatística
Coordenadoria de Estatística e Análise de Dados

Solução Proposta em 29/02/2024: Aguardar resposta do subcomitê local do SIGEP.

Deliberação do Comitê em 29/02/2024: Aguardando resposta do subcomitê local do SIGEP.

Situação em 29/02/2024: O subcomitê local do SIGEP cadastrou uma solicitação de melhoria negocial, demanda #60685.

Solução Proposta em 22/03/2024: Subcomitê propôs realização de nova reunião entre a equipe negocial do SIGEP com a equipe do TRT2

Deliberação do Comitê em 29/02/2024: Subcomitê deliberou por aguardar o retorno da solicitação de melhoria negocial apresentada pelo Subcomitê Local do SIGEP.

Situação em 19/04/2024: A servidora Rossana Santos Carvalho, membro do subcomitê, complementou a demanda #60685 e reforçou a explicação.

Atualizado por Sustentação Local TI SIGEP TRT09 há 4 dias PRIVADO #4

Bom dia Lucia.

Com relação ao pedido, solicitamos uma melhoria no sistema, relativo ao registro de afastamento de magistrados, no módulo de AFASTAMENTO, para participação de atividades presenciais formativas da ENAMAT e das Escolas Judiciais, uma vez que esse tipo de afastamento suspende os prazos dos magistrados. No Ato conjunto mencionado, em seu § 2º do art. 1º menciona o seguinte:

"§2º A suspensão de prazos de cada magistrada ou magistrado para essas atividades formativas estará limitada ao máximo de cinco dias por semestre, sem prejuízo dos períodos em que houver convocação pela Administração do Tribunal. "

Caso o afastamento seja superior a 5 dias, o prazo será limitado a no máximo 5 dias.

Assim, solicitamos melhorias no registro de afastamentos do sistema SIGEP (módulo afastamento), para que se possível, seja criado um código específico de afastamento para esse tipo de curso, para que possa ser tratada a regra de suspensão de prazos pelo e-Gestão da forma como o Ato Conjunto menciona.

Atualmente os afastamentos são registrados em um tipo de afastamento genérico, que conta todos os dias como afastamento... quando extraído para o e-Gestão conta o período todo não limitando a regra dos 5 dias.

Esclarecemos ainda que esses registros de afastamentos, também influenciam nos processos de promoções dos magistrados.

Atenciosamente

Rossana Carvalho

TRT9

Solução Proposta em 26/04/2024: Não há.

Deliberação do Comitê em 26/04/2024: Comitê ciente.

Solução Proposta 28/06/2024: Não há

Deliberação do Comitê em 28/06/2024: Comitê ciente, aguardar nova atualização do SIGEP.



CEG-0624.01 Contabilização de Pagamentos Parciais - Precatórios

Solicitante: Diretor da Secretaria de Conciliação e Execução em Face da Fazenda Pública, Vanderlei Crepaldi Peres.

Descrição: Para o fiel cumprimento da Resolução CSJT 314/2021, o Diretor da Secretaria de Conciliação e Execução em Face da Fazenda Pública solicita a adaptação do sistema e-Gestão para tratar e contabilizar pagamentos parciais. Essa medida se faz necessária devido à quantidade expressiva de precatórios que, em uma primeira fase, são pagos de forma parcial em virtude da quitação antecipada das parcelas preferenciais (por idade, doença grave ou deficiência) e atualmente o e-Gestão não considera em seus itens.

Sugestão Técnica 20/06/2024: Criação de demanda (issue) no ambiente Jira do TST, sugerindo a criação de itens específicos de pagamento parcial do Precatório, e devido abatimento no valor registrado pelos itens de pendência, refletindo assim a situação atual do precatório.

Deliberação do Comitê em 28/06/2024: Comitê ciente, demanda aprovada.

Situação em 01/07/2024: Demanda EG-6866 cadastrada no ambiente Jira do TST. Coordenadoria de Estatística acompanhando o andamento.

Solução Proposta em 26/07/2024: Não há.

Deliberação do Comitê em 26/07/2024: Subcomitê ciente.

CEG-0824.04 Processos em diligência contabilizados incorretamente no item "92.145 - Pendentes de conclusão para o relator"

Descrição: Identificamos casos em que processos, embora estejam efetivamente em diligência, estão sendo incorretamente contabilizados no item "92.145 - Processos Pendentes de Conclusão para o Relator". Essa situação foi detectada após a CGJT apontar dois casos de prazos elevados durante a Correição.

Identificada uma falha no e-Gestão, que, ao registrar a expedição de intimações, está gerando erroneamente a informação de encerramento da diligência. Como resultado, o sistema considera que o processo está apto para conclusão, contabilizando-o indevidamente, mesmo quando ainda se encontra em diligência no 1º Grau. Foram identificados 10 processos com essa inconsistência ao final de julho de 2024.

Criada demanda de defeito [EG-6949](#), relatando a situação.

Solução Proposta em 23/08/2024: Acompanhamento da demanda no ambiente Jira/TST.

Deliberação do Comitê em 23/08/2024: Subcomitê ciente, a referida demanda deverá permanecer nos pendentes até a próxima atualização.



CEG-1024.01 Suspensão dos Recursos de Revista enviados ao CEJUSC

Solicitante: Fabiane Machado Alcantara, Coordenadora da Coordenadoria de Apoio ao NUPEMEC.

Descrição: A partir de termo de acordo firmado entre o TRT-PR e a CEF, os Recursos de Revista cujo polo passivo é a CEF devem necessariamente ser enviados ao CEJUSC para tentativa de acordo. Há uma preocupação com o aumento do prazo registrado sob o item "92.457 - Prazo médio da chegada do processo no órgão competente até a prolação da decisão da admissibilidade do Recurso de Revista para o TST".

Solução Proposta em 25/10/2024: Propõe-se que o tempo de permanência do processo no CEJUSC seja descontado dos itens que contabilizam o prazo médio dos processos no 2º Grau.

Deliberação do Comitê em 25/10/2024: Deliberou-se em abertura de demanda via ambiente Jira/TST, solicitando uma melhoria comercial que permita o desconto do tempo de permanência do processo no CEJUSC dos cálculos que compõem o prazo médio de tramitação dos processos de 1º e 2º Grau e/ou criação de itens de prazo médio de CEJUSC.

Situação em 07/11/2024: Demanda [EG-7115](#) cadastrado no ambiente Jira/TST.

Sugestão da equipe técnica: Aguardar movimentação para retorno a pauta

Deliberação do Comitê em 29/11/2024: Subcomitê ciente, aguardar definição por parte da equipe nacional.

CEG-1124.02 Recontabilização de processos após decisão de conflito de competência

Descrição: Processos com declaração de incompetência da Justiça do Trabalho são, de acordo com o atual fluxo do PJe, encaminhados para arquivamento. Uma vez arquivados definitivamente, os processos deixam de ser contabilizados pelo e-Gestão dentro de uma mesma fase. Solicita-se, por meio da tarefa [08866382](#), que tal regra do e-Gestão seja revista, permitindo que o processo possa voltar a ser contabilizado na fase de conhecimento após a decisão da competência da Justiça do Trabalho.

Sugestão da equipe técnica: Criação de demanda no ambiente JIRA/TST, solicitando a alteração da regra de contabilização de processos após a decisão da competência da Justiça do Trabalho.

Deliberação do Comitê em 29/11/2024: Deliberou-se em abertura de demanda, via ambiente Jira/TST, solicitando a alteração da regra de contabilização de



processos com decisões reconhecendo a incompetência material da Justiça do Trabalho, assim como acolhendo a exceção para encaminhar para unidade de regional diverso, bem como informar o Subcomitê Gestor Local do PJe.

Situação em 14/01/2025: Criada a issue [EG-7200](#), relatando a situação.

Situação em 24/01/2025: E-mail enviado ao Subcomitê Regional do PJe.

Sugestão técnica: Não há.

Deliberação em 21/02/2025: Comitê ciente. Aguardar movimentação para retorno à pauta.

Situação em 07/04/2025: Resposta do Subcomitê Regional do PJe:

Informamos que, em reunião do Subcomitê Regional do PJe realizada em 18/02/2025, sua solicitação de melhoria apresentada através do chamado Assyst R252753 foi aprovada e encaminhada ao CSJT, através de abertura da issue de melhoria PJEKZ-107514.

A implementação e disponibilização está a cargo da equipe do CSJT.

Sugestão Técnica em 25/04/2025: Não há.

Deliberação do Comitê em 25/04/2025: O Subcomitê está ciente e aguarda nova movimentação para que o tema retorne à pauta.

CEG-0625.01 Ofício Circular TST.CSJT.GP Nº 23/2025 - Devolução de recursos em desconformidade com a IN nº 40/2016

Descrição: O ofício trata da devolução de recursos - do TST aos Tribunais Regionais - com movimentos específicos para identificação dos casos de não-conformidade com a Instrução Normativa nº 40/2016. Tais devoluções ensejarão nova decisão para cada processo e deverão ser contabilizados no item 92.120 - Processos recebidos para novo julgamento.

Sugestão Técnica em 27/06/2025: Criação de issue para agilizar o tratamento pelo e-Gestão tanto das devoluções quanto pela contabilização de movimentos de decisão, a saber o movimentos "50120 - Exercido o juízo de retratação para, em pronunciamento de adequação" e o seu substituto "12258 - Emitido Juízo de retratação pelo colegiado", tendo como exemplo o processo 0000389-17.2024.5.09.0018.

Deliberação do Comitê em 27/06/2025: Deliberou-se em criar uma demanda via Jira/TST para acompanhamento pela equipe negocial e técnica do extrator de dados do e-Gestão. O objetivo é viabilizar a leitura dos movimentos específicos que serão implementados, conforme estabelecido no Ofício Circular TST.CSJT.GP Nº 23/2025.

Sugestão Técnica em 01/08/2025: Foi aberta a [EG-7562] - no ambiente Jira do TST



Deliberação do Comitê em 01/08/2025: Comitê ciente, aguardar movimentação para retorno à pauta.

Situação em 19/02/2026: Disponibilização pelo CSJT da versão 3.5 do Extrator e-Gestão/PJe e implantação no TRT9, com a inclusão do seguinte item:

- 92.524 - Emitido juízo de retratação

Deliberação em 04/03/2026: Subcomitê ciente. Demanda resolvida parcialmente, manter acompanhamento e aguardar nova atualização para retorno à pauta.

CEG-0525.01 Liberação Extrator e-Gestão – Administrativo

Descrição: Por meio do Ofício Circular CSJT.CGJT Nº 33/2025, o Ministro Corregedor informa a disponibilização para implantação nos Tribunais Regionais do Trabalho de nova versão do Extrator do Sistema e-Gestão – Módulo Administrativo.

A versão 1.6.1 traz correções relacionadas à versão 1.6 do sistema.

Solução Proposta em 30/05/2025: Não há.

Deliberação do Comitê em 30/05/2025: Versão foi implementada e foram verificadas inconsistências. Aberta issue ATP-411 solicitando orientação quanto a forma como deve ser considerada a ocupação de FC/CJ, se na unidade onde a FC é vinculada ou na lotação do servidor que ocupa a FC/CJ.

Situação em 24/04/2026: Sem atualização

Deliberação em 30/05/2025: Subcomitê ciente. Aguardar atualização

CEG-0226.02 Adequações de itens do e-Gestão/GPrec à Resolução CSJT 314 e EC 136

Descrição: Alguns itens do e-Gestão/GPrec fazem referência à data de publicação da requisição, imediatamente conferindo a pendência do devedor - que, segundo a Resolução CSJT 314 e a EC 136 - seria somente em datas específicas do ano subsequente.

Sugestão da equipe técnica: Verifica-se, pela issue [EGPJE-3269](#), a intenção de refatoração do GPrec e do Extrator e-Gestão/GPrec. Assim, sugere-se a criação de issue à equipe responsável pela sustentação do Extrator GPrec para atenção a essa situação, bem como a sugestão de criação de itens que diferenciem o



momento da publicação da requisição - e a inclusão do Precatório na lista pública - do efetivo momento em que a entidade é considerada devedora dos valores do Precatório.

Deliberação do Subcomitê em 27/02/2026: Deliberou-se pela criação de demanda destinada à equipe de sustentação do Extrator Gprec.

Situação em 03/03/2026: Criada a demanda [PJEKZ-120725](#) para a equipe responsável pela sustentação do Extrator GPrec.

Deliberação em 24/04/2026: Subcomitê ciente. Aguardar movimentação.

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JÚNIOR

Coordenador do Subcomitê do Sistema e-Gestão e do Datajud

Corregedor Regional

